



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 241

Página 1 de 2

## Sumário

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| <b>Departamento de Negócios Jurídicos</b> ..... | 2 |
| Decreto nº 5815/2023 .....                      | 2 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto nº 5815/2023

**DECRETO Nº 5815/23, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO, EM FAVOR DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, DE PARTE DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 e artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito de parte do imóvel público situado na Rua Alagoas, nº 68, Jardim Boa Vista, nesta cidade, a título precário, em favor da “APAE” – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa de Viterbo, SP, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º A permissão constante do artigo anterior será efetivada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, no qual serão dispostas as condições do uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 25/06/2023.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de julho de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal